

## PROJETO DE LEI Nº 044-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 291.523,96.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 291.523,96 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.03 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0037.2089 – PAIF – Prot. e Atendimento Integral a Família	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (469)	R\$ 61.424,35
08.244.0037.2090 – Serviços de Conviv. e Fortalecim. de Vínculos	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (488)	R\$ 9.517,83
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (489)	R\$ 20.162,56
08.244.0037.2091 – IGD Bolsa Família	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (495)	R\$ 16.930,34
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (496)	R\$ 45.498,00
08.244.0037.2136 – IGD-SUAS	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (498)	R\$ 10.203,28
08.244.0051.2114 – PAEFI – Atend. Especial Famílias Indiv. - PFMC II	
3.3.90.30 – Material de Consumo (511)	R\$ 21.987,60
3.3.90.32 – Material, Bem, Serv,p/ Distribuição Gratuita (512)	R\$ 3.200,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (513)	R\$ 11.300,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (514)	R\$ 28.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (515)	R\$ 53.300,00
08.244.0051.2115 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	
3.3.90.30 – Material de Consumo (516)	R\$ 5.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (518)	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 291.523,96</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

11.03 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
08.244.0037.2089 – PAIF – Prot. E Atendim. Integral a Família	
3.3.90.30 – Material de Consumo (463)	R\$ 16.483,81
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (465)	R\$ 3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (468)	R\$ 3.000,00

08.244.0051.2116 – Serv, Prot. Soc. Espec. A Adolescentes em MSE	
3.3.90.30 – Material de Consumo (521)	R\$ 2.050,00
3.3.90.32 - Material, Bem, Serv,p/ Distribuição Gratuita (522)	R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (523)	R\$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (524)	R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (525)	R\$ 23.000,00
- Superávit 2012 recurso 1104 – FMAS IGDBFam BB 57.806-1	R\$ 35.928,34
- Super. 2012 rec. 1125 – Conv. Fed. Pro. Jovem BB 57.813-4	R\$ 336,83
- Superávit 2012 recurso 1135 – FMAS PVMC BB 57.816-9	R\$ 10.000,00
- Superávit 2012 recurso 1153 – FMAS PBFi BB 57.834-7	R\$ 38.940,54
- Superávit 2012 recurso 1152 – FMAS PBVII BB 57.811-8	R\$ 16.774,56
- Superávit 2012 recurso 1160 – FMAS PFMC2 BB 57.812-6	R\$ 56.387,60
- Superávit 2012 recurso 1176 – FMAS IGD SUAS BB 57.808-8	R\$ 10.203,28
- Exc. Arrec. 2013 rec. 1104 – FMAS IGDBF Fam BB 57.806-1	R\$ 26.500,00
- Exc. Arrec. 2013 rec. 1125 – Conv. Fed. Pro. Jovem BB 57.813-4	R\$ 9.181,00
- Excesso arrec. 2013 rec. 1152 - FMAS PBVII BB 57.811-8	R\$ 3.388,00
- Excesso arrec. 2013 recurso 1160 – FMAS PFMC2 BB 57.812-6	R\$ 33.350,00
TOTAL	R\$ 291.523,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 044-01/2013

Lajeado, 08 de abril de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 291.523,96 na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

As suplementações servirão para atender os Planos de Ação/2013, aprovados pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social através das Resoluções nº 02 e 03 de 2013, referente às contas do Banco do Brasil, dos recursos recebidos mensalmente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Em anexo, cópia das Resoluções nº 02 e 03 de 2013.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.